

LEI MUNICIPAL N.º 1.726, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

*Declara de utilidade pública municipal a  
Associação Beneficente Vida e Amor.*

**PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Vida e Amor, designada pela sigla VEM, pessoa jurídica de direito civil, sem fins lucrativos e econômicos, com sede nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de março de 2010.

**RENES JOSÉ BORGES PEREIRA**  
Prefeito Municipal